



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

Unidade Requisitante: Licitação

Responsável: Diretoria Executiva

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ATUARIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO PREVIDENCIÁRIO, VISANDO À AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DAS MEDIDAS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL E DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA, para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF necessita avaliar os impactos atuariais decorrentes de medidas em estudo pela Administração Municipal, relacionadas à reforma da legislação previdenciária, à incorporação de bens ao patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e à realização de concursos públicos previstos para os exercícios de 2026 e 2027. Tais medidas possuem potencial para influenciar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, tornando necessária a realização de avaliação técnica especializada.

A necessidade decorre da importância de se conhecer, previamente, os reflexos dessas medidas sobre o plano de custeio, o déficit atuarial, as provisões matemáticas e a sustentabilidade do RPPS, possibilitando que as decisões administrativas sejam adotadas com base em critérios técnicos, em conformidade com a legislação previdenciária vigente e com as normas que disciplinam a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Dessa forma, faz-se necessária a obtenção de estudo técnico que apresente, de maneira objetiva e fundamentada, os impactos atuariais das medidas propostas, fornecendo subsídios para o planejamento da Administração, para a elaboração de eventual proposta de alteração

legislativa e para a adoção de ações voltadas à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal.

2.1. Justificativa da necessidade

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social exige que decisões com potencial de impactar o equilíbrio financeiro e atuarial sejam precedidas de avaliações técnicas capazes de demonstrar seus reflexos sobre a sustentabilidade do sistema previdenciário. Nesse contexto, a análise atuarial das medidas em estudo pela Administração Municipal constitui instrumento indispensável para assegurar que eventuais alterações sejam implementadas de forma planejada, responsável e em conformidade com a legislação aplicável.

A necessidade justifica-se pela obrigação de fundamentar tecnicamente as decisões relacionadas à reforma da legislação previdenciária municipal, à incorporação de bens ao patrimônio do RPPS e aos efeitos decorrentes da realização de concursos públicos, permitindo à Administração conhecer previamente os impactos dessas medidas sobre o plano de custeio, o déficit atuarial e a capacidade financeira do regime. Essa avaliação contribui para a mitigação de riscos, para o fortalecimento da governança previdenciária e para a adoção de medidas compatíveis com a preservação do equilíbrio atuarial.

Dessa forma, o atendimento da presente necessidade proporcionará maior segurança jurídica e técnica ao processo decisório, subsidiando a formulação de políticas previdenciárias fundamentadas em critérios atuariais, promovendo transparência na gestão dos recursos públicos e contribuindo para a manutenção da solvência e da sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alta Floresta.

2.2. Requisitos da contratação

Para atender à necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria atuarial, destinados à elaboração de Estudo Técnico de Impacto Previdenciário, observando as disposições da legislação previdenciária vigente, especialmente a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como as demais normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Elaboração do estudo por profissional legalmente habilitado e com qualificação técnica compatível com a natureza do objeto;
- Realização de análise atuarial das medidas propostas pela administração municipal, contemplando seus impactos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- Demonstração dos reflexos das alterações avaliadas sobre o plano de custeio, o déficit atuarial, as provisões matemáticas e os indicadores de sustentabilidade do regime;
- Apresentação da metodologia utilizada, das premissas adotadas, dos cenários simulados e das conclusões técnicas que fundamentem os resultados obtidos;
- Entrega do estudo em formato digital, contendo todas as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisões pela administração e a elaboração de eventual proposta de alteração da legislação previdenciária;
- Realização de apresentação técnica dos resultados por videoconferência, possibilitando o esclarecimento de dúvidas.

Além dos requisitos técnicos, a futura contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a complexidade dos serviços, manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável e observar os princípios da confidencialidade, da segurança das informações e da proteção dos dados disponibilizados pela Administração, responsabilizando-se pela correta utilização das informações exclusivamente para a execução do objeto contratual.

2.3. Quantificação da necessidade

A necessidade identificada corresponde à contratação de 01 (um) Estudo Técnico de Impacto Previdenciário, destinado à avaliação integrada dos impactos atuariais das medidas propostas pela Administração Municipal, compreendendo a análise dos efeitos da reforma da legislação previdenciária, da incorporação de bens ao patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da realização dos concursos públicos previstos para os exercícios de 2026 e 2027.

A quantificação foi definida em razão da natureza do objeto, que consiste na elaboração de estudo técnico único, consolidando em um único relatório todas as análises, projeções, simulações e conclusões necessárias ao atendimento da demanda administrativa. Dessa forma, não se verifica a necessidade de fracionamento da solução, uma vez que as avaliações atuariais são interdependentes e devem ser desenvolvidas de maneira integrada, garantindo uniformidade metodológica, consistência técnica e confiabilidade dos resultados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao princípio do planejamento, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para suprir a necessidade identificada. Verificou-se que os estudos de impacto previdenciário são desenvolvidos por empresas especializadas em consultoria atuarial, com profissionais habilitados e metodologia específica para avaliação dos impactos decorrentes de alterações na legislação previdenciária e demais medidas que possam influenciar o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Dentre as alternativas avaliadas, constatou-se que a contratação de empresa especializada para elaboração do Estudo Técnico de Impacto Previdenciário é a solução mais adequada, por assegurar suporte técnico qualificado, observância à legislação previdenciária vigente e fornecimento de informações necessárias para subsidiar a tomada de decisões pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada em consultoria atuarial para elaboração de Estudo Técnico de Impacto Previdenciário, destinado à avaliação dos impactos atuariais das medidas propostas pela Administração Municipal sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A solução compreende a realização de estudo técnico por profissional legalmente habilitado, contemplando a análise dos cenários definidos pela Administração, a demonstração dos respectivos impactos atuariais e a apresentação dos resultados em relatório técnico, acompanhado de exposição por videoconferência. A adoção dessa solução fornecerá suporte técnico qualificado ao processo decisório, permitindo que eventuais alterações sejam

implementadas com base em critérios técnicos e em conformidade com a legislação previdenciária vigente.

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Considerando que a necessidade administrativa será integralmente atendida mediante a elaboração de um único estudo técnico, a solução foi dimensionada conforme a tabela a seguir:

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade
01	Elaboração de Estudo Técnico de Impacto Previdenciário, contemplando a avaliação dos impactos atuariais das medidas propostas pela Administração Municipal, emissão de relatório técnico e apresentação dos resultados por videoconferência, em conformidade com a legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.	Serviço	01

A estimativa da quantidade decorre da natureza indivisível da demanda, uma vez que todas as análises atuariais serão consolidadas em um único estudo técnico, elaborado de forma integrada, garantindo uniformidade metodológica, consistência dos resultados e atendimento integral à necessidade da Administração.

4.2. Resultados pretendidos

Com a implementação da solução proposta, pretende-se disponibilizar à Administração Municipal informações técnicas consistentes para subsidiar a avaliação dos impactos atuariais das medidas em estudo, proporcionando maior segurança na tomada de decisões relacionadas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Espera-se que o estudo permita identificar, de forma objetiva, os reflexos das alterações propostas sobre o plano de custeio, o déficit atuarial e a sustentabilidade do regime, possibilitando a adoção de medidas fundamentadas em critérios técnicos, em conformidade com a legislação previdenciária vigente e com as diretrizes aplicáveis aos RPPS.

Como resultado institucional, busca-se fortalecer o planejamento e a governança previdenciária, promover maior segurança jurídica na implementação de eventuais alterações legislativas e contribuir para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, assegurando uma gestão previdenciária mais eficiente, transparente e sustentável.

4.3. Estimativa de valor

A estimativa preliminar da contratação foi estabelecida em **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, considerando o valor obtido durante a fase de planejamento da demanda, compatível com o escopo dos serviços técnicos especializados necessários ao atendimento da necessidade identificada.

O valor estimado tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, a verificação da disponibilidade orçamentária e a adoção das providências necessárias para a continuidade da instrução processual. A compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado será devidamente analisada na fase de pesquisa de preços, em observância aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, a estimativa apresentada constitui referência para o planejamento da despesa, podendo ser ratificada ou ajustada conforme os resultados da pesquisa de mercado e da instrução do processo administrativo.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

A contratação será realizada de forma **global**, tendo em vista que o objeto consiste na elaboração de um único Estudo Técnico de Impacto Previdenciário, cujas etapas de execução são complementares e interdependentes, resultando em um produto técnico único. O parcelamento da solução comprometeria a uniformidade metodológica das análises, a consistência dos resultados e a responsabilização técnica pela execução do serviço, não representando vantagem técnica ou administrativa para a Administração. Dessa forma, a contratação global mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a qualidade, a integridade e a efetividade da solução pretendida.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução da solução escolhida, o IPREAF deverá adotar as providências administrativas necessárias à instrução e ao acompanhamento da contratação,

promovendo a disponibilização das informações, documentos e bases cadastrais indispensáveis à elaboração do Estudo Técnico de Impacto Previdenciário.

Também caberá à Administração designar fiscal do contrato para acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar o recebimento dos produtos entregues e promover a interlocução com a contratada, sempre que necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Não se identificam necessidades de adequações estruturais, aquisição de equipamentos, capacitação de servidores ou adoção de outras medidas operacionais específicas, uma vez que os serviços serão executados predominantemente de forma remota, utilizando a infraestrutura disponível da contratada e as informações fornecidas pela Administração.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Não foram identificadas contratações correlatas necessárias à implementação da solução proposta. A elaboração do Estudo Técnico de Impacto Previdenciário constitui objeto autônomo, cuja execução independe da contratação de outros serviços ou do fornecimento de bens complementares, sendo suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

5.2. Contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes relacionadas ao objeto deste estudo. A solução proposta possui autonomia técnica e operacional, não dependendo da execução simultânea ou posterior de outros contratos para que seus resultados sejam plenamente alcançados.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Em razão da natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes da futura contratação, uma vez que os serviços consistem na elaboração de estudo técnico especializado, executado predominantemente por meios eletrônicos. Como medida de sustentabilidade, deverá ser priorizada a tramitação digital dos

documentos, a utilização de arquivos em formato eletrônico e a realização de reuniões por videoconferência, reduzindo o consumo de papel, deslocamentos e emissão de poluentes, em consonância com os princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

Os estudos realizados demonstraram a viabilidade da contratação pretendida, evidenciando que a elaboração do Estudo Técnico de Impacto Previdenciário constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada. A medida proporcionará suporte técnico qualificado à Administração, permitindo a avaliação dos impactos atuariais das alterações em estudo e subsidiando a tomada de decisões relacionadas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com a legislação previdenciária vigente.

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, por meio da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA

Projeto/Atividade: 2143 – Atividade Administrativa do IPREAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração

Reduzido: 22

Alta Floresta-MT, 29 de julho de 2026.

VANESSA BEZERRA
DOS

SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital
por VANESSA BEZERRA DOS
SANTOS:04072431192
Dados: 2026.08.03 12:32:10
-03'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
Agente de contratação